



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.107, de 18 de abril de 1.989.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 1.988".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

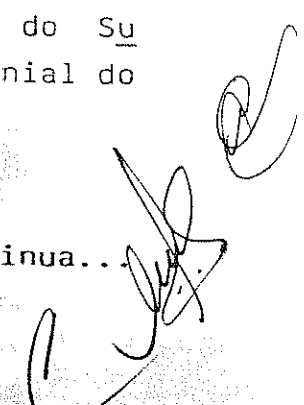
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCZ\$.5.000,00 (Cinco mil cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03	- Procuradoria Jurídica	
0301	- Gabinete do Procurador e Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	- Material de Consumo	NCZ\$.1.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	NCZ\$.2.000,00
11	- Deptº de Serviços Municipais	
1101	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.60.328.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	NCZ\$.2.000,00
T O T A L.....		NCZ\$.5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do Superávit - Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1.988.

continua...





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

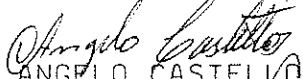
DECRETO Nº 3.107/89 - Fls. 02.

SUPERÁVIT-FINANCEIRO.....NCZ\$.5.000,00

T O T A L.....NCZ\$.5.000,00

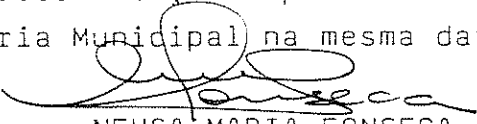
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de abril de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Edi-
tais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO